



LEI Nº 5315, de 09 de junho de 2022.

Institui o dia 29 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

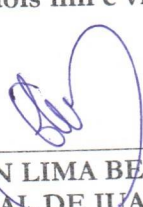
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, a ser lembrado anualmente em 29 de abril.

Parágrafo único- Fica autorizado a plantação de árvores nativas em áreas públicas, parques e praças na quantidade referente ao número de óbitos como forma de homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CEARÁ

Poder Executivo

Autoria: Márcio André Lima de Menezes

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Antônio Vieira Neto - Firmino Neto Calú - Cícero Claudionor Lima Mota - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - José David Araújo da Silva - Herbert de Moraes Bezerra - Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Adauto Araújo Ramos - Cícero José da Silva - Cícero Fábio Ferreira de Matos - José João Alves de Almeida - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Lucas Rodrigues Soares Neto - William dos Santos Bazílio - Yanny Brena Alencar Araújo - Auricélia Bezerra - Rosane de Matos Macêdo.

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 17 DE MAIO DE 2022

Institui o dia 29 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, a ser lembrado anualmente em 29 de abril.

Parágrafo único- Fica autorizado a plantação de árvores nativas em áreas públicas, parques e praças na quantidade referente ao número de óbitos como forma de homenagem.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Rubens Darian de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Márcio André Lima de Menezes

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Antônio Vieira Neto - Firmino Neto Calú - Cícero Claudionor Lima Mota – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – José David Araújo da Silva – Herbert de Moraes Bezerra – Pedro Reginaldo da Silva Januário – José Adauto Araújo Ramos – Cícero José da Silva – Cícero Fábio Ferreira de Matos - José João Alves de Almeida – Francisco Rafael do Nascimento Rolim – Lucas Rodrigues Soares Neto – William dos Santos Bazílio – Yanny Brena Alencar Araújo – Auricélia Bezerra – Rosane de Matos Macêdo.